



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI N.º 2.703

"Autoriza a assinatura do 2º aditivo ao Convênio nº 033/88, celebrado com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento - DNOS e dá outras providências"

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o 2º Aditivo ao Convênio nº 033/88, celebrado com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, DNOS, para dragagem e canalização do Rio Paratei e outros cursos d'água, no Município de Jacareí.

ARTIGO 2º - O Aditivo a que se refere esta Lei autoriza um aumento de despesas de NCz\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados novos).

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 06 DE NOVEMBRO DE 1989


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal